

PORTARIA Nº 2.177/2022

Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020,

CONSIDERANDO o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos profissionais abaixo relacionados, que estão desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2022 :

ITEM	MATRÍCULA	NOME
1	926302	Everaldo Alves
2	993941	Everaldo Lopes Costa
3	995581	Fabio Henrique Chaves de Oliveira
4	993951	Jose Carlos Barbosa dos Santos
5	993971	Jose Cicero de Almeida
6	993911	Jose Humberto Simoes
7	994341	Paulo Henrique de Almeida
8	995701	Clodoaldo Mendes Marinho
9	993851	Adalberto Jose de Castro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

folha item 3

Revogado Conforme
Cartoria N.º 370/23
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

em itens 2, 4, 6 e 7

Revogado Conforme
Cartoria N.º 2208/22
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Cartoria N.º 893/23
Gabriella
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE *11* / *Junho* / 20 *22*
DE N.º *1021/450*
UMUARAMA *13* / *06* / 20 *22*
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS